

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Edital de Alienação de Ativos na forma do artigo 140 da Lei 11.101/2005, respeitando a ordem preferencial dos incisos I, II, III e IV, bem como outras modalidades.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Falência da empresa **INCOVEL IND. COM. DE VESTUÁRIO S/A - Processo nº 0014246-72.2014.8.08.0014.**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colatina-ES, Dr. LINDEMBERG JOSE NUNES, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação dos bens abaixo descritos, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas.

O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início em 09 de abril de 2021 e encerrar-se-á às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2021. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação dos bens, o leilão seguir-se-á sem interrupção, por no mínimo 50% do valor de avaliação, até às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2021 – 2º leilão. Caso os lances não atinjam 50% do valor de avaliação, o leilão seguir-se-á sem interrupção, por qualquer preço, até às 14:00 horas do dia 12 de maio de 2021 – 3º leilão. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial PIETRANGELO ROSALÉM - JUCEES 061/2015. Do valor mínimo de venda dos bens – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será de 100% do valor de avaliação. No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, e no terceiro leilão a alienação dar-se-á por qualquer preço, casos em que ficará condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial.

1 – ALIENAÇÃO EM BLOCO DOS BENS – Artigo 140, III, Lei 11.101/2005

Bens: Os bens objeto desta alienação estão devidamente arrecadados e avaliados, depositados na sede da falida, localizada na Rua Vicente Guerra, 201, Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, conforme relação a seguir: 1.1 Da descrição dos bens: **8)** 952 peças camisa m. manga (ref.b=1,2,3, 4), valor unit. R\$ 35,00, total R\$ 33.320,00; **9)** 442 peças camisa m. manga (ref.b=5 e 6), valor unit. R\$ 35,00, total R\$ 15.470,00; **23)** 56 peças jaqueta jeans m. (ref.f=1), valor unit. R\$ 55,00, total R\$ 3.080,00; **34)** 120 peças coletes jeans (ref.l=1), valor unit. R\$ 45,00, total R\$ 5.400,00; **62)** 600 peças de blusas femininas (ref.s=1,2 e 3), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 24.000,00; **63)** 690 peças de blusas femininas (ref.s=4 e 5), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 27.600,00; **64)** 590 peças de blusas femininas (ref.s=6 e 7), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 23.600,00; **65)** 562 peças de blusas femininas (ref.s=8,9 e10), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 22.480,00; **66)** 215 peças de body feminina (ref.t=1), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 8.600,00; **67)** 60 peças de body feminina (ref.t=2), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 2.400,00; **68)** 760 peças de saias feminina (ref.u=1,2,3 ,4), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 30.400,00; **69)** 930 peças de saias feminina (ref.u=5,6,7,8), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 37.200,00; **70)** 970 peças de saias feminina (ref.u=9,10,11,12), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 38.800,00; **71)** 775 peças de saias feminina (ref.u=13,14,15 e 16), valor unit. R\$ 40,00, total R\$ 31.000,00; **75)** 903 peças de bonés várias cores (ref.w=01 até 024), valor unit. R\$ 19,00, total R\$ 17.157,00; **76)** 414 peças de cuecas (ref.x=001 ate 008), valor unit. R\$ 20,00, total R\$ 8.280,00; **77)** 358 peças de cintos femininas (ref.y=01 até 06), valor unit. R\$ 20,00, total R\$ 7.160,00; **80)** 595 peças de camiseta guembar (ref.#=01 ,02,03 valor unit. R\$ 5,00, total R\$ 2.975,00; **83)** ref.003 tecido feminino plano (venda por metro) - 383 rolo = 11.000 m x R\$ 8,50, total R\$ 93.500,00; **86)** ref. 006 malha f., viscose, cambaia ,tecido 100 algodão, 123 rolo = 8.610m x R\$ 9,00, total R\$ 77.490,00; **89)** ref. 009 tecido intertela de camiseria plano 35 rolos = 900 m x R\$ 4,00, total R\$ 3.600,00; **93)** ref. 12 –linha = aproximadamente 30.000 mil cones, valor R\$ 4,00, total R\$ 120.000,00; **95)** ref. 14 – referencia -a – diversos produtos para aviamentos, valor R\$

20.000,00; **96)** ref. 15 -referencia – b – diversos produtos para aviamentos, valor R\$ 30.000,00; **97)** ref. 16 -referencia -c – produtos personalizados marca Presidium e AZ, valor R\$ 60.000,00; **105)** 01 máquina de fazer - j Mitsubishi -vi-be-mac (ref – 084), valor R\$ 27.000,00; **108)** 02 máquinas de passar cos elétrica Singer (ref 092e093), valor R\$ 20.000,00; **111)** 01 máquina de mosquear Globo (ref- 027), valor R\$ 5.000,00; **113)** 01 máquina de braço Rimoldi (ref-097), valor R\$ 5.000,00; **114)** 01 máquina de braço Singerv (ref-096), valor R\$ 2.500,00; **121)** 03 máquinas convencional reta -Sun,Global,Brother,Pifacio (ref.075 até 077), valor R\$ 4.000,00; **125)** 02 máquinas de virar tampa (ref-089 e 090), valor R\$ 2.000,00; **127)** 05 máquinas plana Rimoldi (ref-098 até 102), valor R\$ 5.000,00; **131)** 02 máquinas de bainha de calça Singer (ref-029e 030), valor R\$ 2.000,00; **138)** 01 rebotadeira de ilhoses (ref-074), valor R\$ 1.000,00; **140)** 01 máquina de bainha quatro Singer (ref-079), valor R\$ 1.000,00; **141)** 01 máquina de braço Meseu (ref-081), valor R\$ 800,00; **143)** 01 máquina reta Rimald (ref.108), valor R\$ 1.200,00; **144)** 01 máquina reta sun-special, valor R\$ 1.200,00; **147)** várias prateleiras de madeiras desmontadas em bom estado, valor R\$ 15.000,00; **148)** 02 máquinas de virar calça (ref-p-4-t), valor R\$ 10.000,00; **151)** 01 bordadeira 6 cabeças (ref-4-t) queimada, valor R\$ 20.000,00; **152)** 03 prensas de colar entrelhas, valor R\$ 4.500,00; **153)** 01 máquina de cortar viés, valor R\$ 2.000,00; **160)** 7 cavaletes de enfiado de ferro, valor total R\$ 3.000,00; **161)** 5 prateleiras de madeira, valor total R\$ 4.000,00; **162)** 4 mesas de corte de tecido, valor total R\$ 8.000,00. **Valor total da avaliação dos bens: R\$ 887.712,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e doze reais).**

2 - ALIENAÇÃO DOS BENS INDIVIDUALMENTE CONSIDERADOS – Artigo 140, IV, Lei 11.101/2005

Em caso de ausência de proponentes no item anterior, concomitantemente ao procedimento público de venda dos ativos, na forma dos incisos I, II e III do artigo 140 da Lei 11.101/2005, dar-se-á início ao leilão individualizados dos bens, nos termos do artigo 140, IV da Lei 11.101/2005, nos termos a seguir descritos. 2.1 Dos bens – Bens descritos no item anterior, os quais serão disponibilizados no portal www.hastapublica.com.br, por meio do qual os interessados terão acesso às fotos e à descrição detalhada dos bens a serem apregoados. 2.2 Dos débitos – Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for: * sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; * parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou * identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). 2.3 Da visitação - As visitas deverão ser agendadas via e-mail operacional@hastapublica.com.br. 2.4 Dos lances – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições. 2.5 Da comissão do Leiloeiro Oficial - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. 2.6 Do pagamento - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. 2.7 Do pagamento da comissão - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito junto ao Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02. 2.8 Das demais disposições - Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação do leilão, a arrematação será cancelada e o proponente

pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida e 1% (um por cento) será destinado à Leiloeira em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009). Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda dos bens para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009). As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do CP, as Normas de Serviços Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça – NSJCGJ e a Lei nº 14.112/2020. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no portal www.hastapublica.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Colatina, aos 08 de fevereiro 2021.

LINDEMBERG JOSE NUNES
Juiz de Direito